

## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

### Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

### Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

### Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

---

### Secretário Municipal de Obras:

---

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

---

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícios de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 3403 de 06 agosto de 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 21.500.000,00 (Vinte e um milhões e quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 661/19 de 08 de janeiro de 2019 (Lei que instituiu o orçamento de 2019): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0108.15.452.028.1032	
3390.30.03 (00).....R\$	1.500.000,00
4490.51.00 (02).....R\$	6.000.000,00
4490.51.00 (00).....R\$	7.000.000,00
Sub Total.....R\$	14.500.000,00
0108.04.122.028.2805	
4490.52.00 (00).....R\$	2.000.000,00
Sub Total.....R\$	2.000.000,00
Total.....R\$	16.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0113.26.122.029.2119	
33.90.30.03 (00).....R\$	1.000.000,00
Total.....R\$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
01.09.12.361.024.2067	
4490.51.00 (31).....R\$	2.000.000,00
4490.52.00 (31).....R\$	2.000.000,00
Total.....R\$	4.000.000,00
Total Geral.....R\$	21.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 e anulação de dotações orçamentárias tendo em vista o percentual judicial mensal de gastos com orçamento, parágrafo 1º, inc. I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

### Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

#### BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	5.873.060,17
Saldo em 31/12/2018	29.146.126,41	Restos a Pagar	6.520.827,96
		SUPERÁVIT	16.752.238,28
Total	29.146.126,41	Total	29.146.126,41

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 16.752.238,28 (Dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), na fonte de recursos 00 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Ativo		Passivo	
c/c 9 - 9 Conta Movimento			14.990.705,58
c/c 30569 - PMS CIDE			102.442,66
c/c 283.143-0 DESONERACÃO DE ICMS			118.243,96
c/c 13411-2 Conta Pagamento			70.269,43
c/c 54318-7 AFM			540,52
c/c 74217-1 CFPM			98.269,38
c/c 74102-7 ITR CONTA			21.547,50
c/c 74101-9 FPM			2.647.510,59
c/c 3700231844274-0 DEP Judicial			232.072,14
c/c 300206842706-0 DEP Judicial			96.482,28
c/c 46070-2 Simples Nac. BB			95.428,90
c/c 2900235661658 DEP Judicial			65.428,00
c/c 2006443-2 PMS FOPAG FUSIONADA			3.195,08
c/c 0000032-8 Movimento Caixa			49,90
c/c 0000031-5 Conta Pagamento			233.537,02

c/c 12609-3 CIP	560.736,89
c/c 00022-2 IPVA-ITAU	1.066,84
c/c 00021-4 ICMS-IPI-ITAU	5.059,36
c/c 000006-0 ICMS-Bradesco	8.207.341,45
c/c 000007-8 IPVA-Bradesco	102.695,16
c/c 000008-6 IPI - Bradesco	127.030,61
c/c 0000099-4 Poupança	1.157.252,60
c/c 70498-9 AFM Apoio Financ.	1.065,09
c/c 000104-4 Custas de Diária e Reb	115,04
c/c 0000103-6 Premio Melhor	50,00
c/c 80771 - 0 Apoio aos Entes /FPM	207.990,63
Total	29.146.126,41

#### BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 02 (ROYALTIES)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2018	18.979.207,27	Restos a Pagar	6.500.136,44
		SUPERÁVIT	12.479.070,30
Total	18.979.207,27	Total	18.979.207,27

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 12.479.070,30 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta reais e trinta centavos), na fonte de recursos 02 (ROYALTIES).

Ativo		Passivo	
c/c 17287 - 1 Fundo Esp. Petrol			624.427,30
c/c 24993 - 9 Royalties PET-ANP			16.174,58
c/c 26496 - 2 CEFX			6.823,60
c/c 00000015-3 Royalties - Caixa			18.308.297,95
c/c 000024-8 Royalties - Itau			14,35
c/c 000010-8 Royalties - Bradesco			23.469,49
Total			18.979.207,27

#### BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 31 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2018	9.492.236,85	Restos a Pagar	1.817.829,70
		SUPERÁVIT	7.674.407,15
Total	9.492.236,85	Total	9.492.236,85

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 7.674.407,15 (Sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), na fonte de recursos 31 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

Ativo		Passivo	
c/c 25891 - 1 QSE-SAL EDUCAÇÃO			39.800,51
c/c 00672003-4 QUOTA Estadual (QSE)			9.452.436,34
Total			9.492.236,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

*(Assinatura)*  
Nilo Sergio Palmeira  
Secretário de Fazenda  
Maj. 15.557



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**Processo 15380/2017**

De acordo com a manifestação da PGM as fls. 822 do processo nº 15.380/2017, considerando – se a inércia da empresa quanto à apresentação de justificativas para o descumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo nº 27-B, e amparada na manifestação de fiscalização, que registra reiteradas falhas atribuídas ao contratado, esta secretaria decide pela imposição da sanção descrita na cláusula oitava, item 8.2.4 do contrato, previsto no artigo 87, III da Lei 8.666/93- Suspensão do direito de licitar por dois (2) anos.

Concedo a Empresa o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa por escrito.

Publique-se.

Seropédica, 16 de Agosto de 2019.

OMITIDO EM: 16/08/2019  
 ORIGINAL ASSINADO

*Sônia Oliveira de Souza*  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
 Mat.14805-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2019

PROCESSOS: 6892/19. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, conforme estabelecido no Termo de referencia. Tipo de licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data e hora da realização: 06 de setembro de 2019, às 11:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 22 de agosto de 2019.

EDNA FERREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ORIGINAL ASSINADA



Estado do Rio de Janeiro.  
 Prefeitura municipal de Seropédica.  
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



**ERRATA**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2019 CMDCA**

Onde lê-se:

**Resolução nº 013/2019** – do dezenove de agosto de dois mil e dezenove do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA.

Ler-se á:

**Resolução nº 014/2019** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica - CMDCA

Seropédica 27 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA.

Enilda Maria Mazza da Silva  
 Presidente do CMDCA  
 Mat.: 16162

